PROJETO DE LEI Nº 2821, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R$ 232.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	05 -	EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL	
12.365.0046.1086	-	EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVAS TURMAS	
3.3.1.90.11.00.000000	-	Vencimentos e vantagens fixas - PC	R$ 232.000,00
RECURSO	-	1036 – Novas Turmas	

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2821, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a suplementação por excesso de arrecadação, pois o Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação (FNDE), destinou pagamento do recurso de apoio à manutenção de novas turmas de educação infantil – creches e pré escolas. A verba é destinada ao Município em virtude do cadastramento de novas matrículas que não foram contempladas com recursos do FUNDEB relativos ao ingresso de novos alunos.

Outrossim, informo também que o valor total do crédito é maior, em virtude dos rendimentos financeiros por excesso de arrecadação, para o período que o recurso ficou aplicado.

O Município fez o pedido e recebeu os valores, que serão aplicados justamente no pagamento da remuneração e encargos dos profissionais da educação infantil e está propondo a suplementação de verba orçamentária por excesso de arrecadação para o exercício de 2024.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2821, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal